



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.922, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o Dia Municipal do Administrador.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

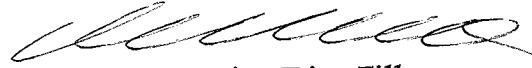
Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal do Administrador**, que será comemorado anualmente no dia 09 (nove) de setembro.

Art. 2º - A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do Município de Vassouras.

Art. 3º - As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Administrador serão elaboradas pelo Poder Executivo ou outras instituições, podendo ocorrer nos eventos festivos o apoio do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de setembro de 2017.



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito